



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Pedro Canário

" R E S O L U Ç Ã O N º 0 5 . 1 / 9 0 "

CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário,
Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de
Pedro Canário, autorizado a conceder os Servidores da Câmara Munici-
pal o percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento), sobre os atu-
ais vencimentos.

Parágrafo único - O aumento fixado no Caput deste '
Artigo será pago da seguinte forma:

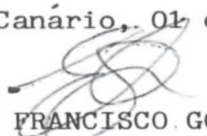
- 30% (trinta por cento), à partir de 01/06/90, mais
25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos de Junho à partir
de 01/07/90.

Art. 2º - Fica extensivo, aos servidores da Câmara'
Municipal de Pedro Canário, os benefícios do Art. 22 da Lei Municipal
nº 140/89, de 08/08/89.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data '
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Caná-
rio, Estado do Espírito Santo, em 01 de Junho de 1990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Pedro Canário, 01 de Junho de 1990.


ERNALDO FRANCISCO GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Pedro Canário

Registrado no Gabinete do Presidente em 01 de Junho'
de 1990.

Orlando Rios Oliveira

ORLANDO RIOS OLIVEIRA

Secretário da Câmara Municipal.